

Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

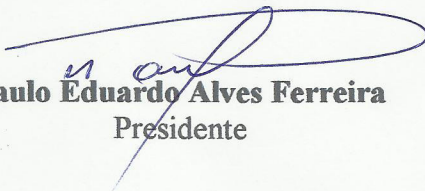
RESOLUÇÃO Nº. 39/2014

DISPÕE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA DEFESA DE VEREADORES O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.

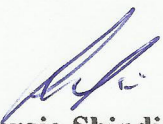
A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, art. 27 da Lei Orgânica do Município a seguinte Resolução:

- Art.1º- Fica a Presidência da Câmara, autorizada a proceder a contratação de profissional advogado, para propositura de defesa dos Vereadores José Roberto Esteves, Dourivaldo de Rosa Moreira, José Lopes de Souza e Sivaldo Miguel dos Santos, nos autos dos processos nº 0001346-34.2014.8.26.0280 e 0001347-19.2014.8.26.0280, nas ações movidas contra os Edis por Edilene Antunes de Aguiar Lopes e Ariane Senni de Lyra.
- Art.2º- Os Edis arrolados nos processos a que menciona o artigo primeiro desta Resolução, indicarão à Presidência um profissional Advogado, com experiência na área administrativa, para ser contratado, dispensado procedimento licitatório.
- Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento do Legislativo, vigente, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 11 de setembro de 2014.


Paulo Eduardo Alves Ferreira
Presidente


Valmir dos Santos
1º Secretário


Sérgio Shindin Tawata
2º Secretário